



DECRETO Nº 5095/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA PRIMEIRA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE BORDA DA MATA/MG.”

A Sra. **TATIANA PIRES PEREIRA COBRA** prefeira Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora com o tema “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”, a ser realizada no dia e 31 de março de 2025, às 14:00 no Plenário da Câmara Municipal de Borda da Mata, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”.

Art. 3º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.



Art.4º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a realização da I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 18 de março de 2025.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA
Prefeita Municipal